ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

PREFEITURA DE JAGUARIÚNA

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n°1235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.59 8-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 90034/2024**, **Processo Licitatório n.º 327/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 4655 de 02 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Absorventes Geriátricos Adulto, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de **Licitação do Pregão Eletrônico nº 90034/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.498.120/0001-94

Endereço: Avenida Deolinda Rosa, n° 2000, Quadra 01, Lote 01/02, Jardim Iara, CEP: 14150-000, Município de Serrana, Estado de São Paulo, Telefone: (16) 3987-4500, E-mail: licitacoes@bellamed.com.br

Representante Legal – Angela Maria Aparecida Pupin Del Vecchio

item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	USEFRAL	R$ 0,36	R$ 48.600,00

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=22655682000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:40:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência da contratação pode ser prorrogado por mais 12 meses a partir do interesse da Administração em comum acordo com a contratada respeitando o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

3.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.4. O registro a que se refere o item 3.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL , OU=Videoconferencia, OU=22655082000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:40:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

3.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:40:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=26555602000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:40:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.6.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEC CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:41:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaguariúna, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:42:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Angela Maria Aparecida Pupin Del Vecchio
RG nº 8.491.605-9 SSP/SP
CPF nº 087.336.618-20

Testemunhas:

Luiza Secco
481690-238-40
Ass. Gestão Pública

Júlia G. Ferreira

Júlia Goulart Ferreira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Cadastro Reserva

Não houveram fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 34.110.544/0001-28

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,55	R$ 74.250,00

CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,48	R$ 64.800,00

CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 31.997.707/0001-48

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,52	R$ 70.200,00

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=22655682000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:43:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.446.915/0001-37					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,42	R$ 56.700,00

DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.718.543/0001-84					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,66	R$ 89.100,00

DENTMED – MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 03.526.176/0001-70					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,52	R$ 70.200,00

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:44:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DOCTORMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 30.322.475/0001-65					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,59	R$ 79.650,00

HIGI-N LTDA CNPJ: 43.113.863/0001-88					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,51	R$ 68.850,00

HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.302.414/0001-70					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,43	R$ 58.050,00

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:45:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 36.590.911/0001-63

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 1,00	R$ 135.000,00

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,73	R$ 98.550,00

M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.853.918/0002-71

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,60	R$ 81.000,00

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, CN=28560820000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:45:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.434.334/0001-61					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,65	R$ 87.750,00

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ:					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,64	R$ 86.400,00

PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA CNPJ: 39.905.061/0001-33					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,63	R$ 85.050,00

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,71	R$ 95.850,00

SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.565.563/0001-37

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,70	R$ 94.500,00

TROIKA DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 32.608.866/0001-76

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,62	R$ 83.700,00

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=22655600000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:47:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 23.690.002/0001-55					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA OU FLUIDOS CORPORAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE COM POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, ANTIVAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 40 x 10CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL**	135.000	UND	R$ 0,68	R$ 91.800,00

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=22655620000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:47:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 327/2024
Pregão Eletrônico nº 90034/2024
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item: 1
ATA Nº: 080/2024.
OBJETO: Registro de Preços de Absorventes Geriátricos Adulto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa(s); e

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 12 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, OI=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:48:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:
Nome: Angela Maria Aparecida Pupin Del Vecchio
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 087.336.618-20
Telefone: (16) 3987-4500 / 98220-0114
E-mail: licitacoes@bellamed.com.br

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado digitalmente por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
ND: C=BR, S=SP, L=SERRANA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR MACBEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, CN=BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:49:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: _____